



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 2024.

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, exercício 2019, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra.

A Câmara Municipal de Piquet Carneiro decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que integra este Decreto Legislativo, e de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, acolhendo o Parecer Prévio nº 403/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no processo de Prestação de Contas de Governo nº 08680/2020-3.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2024.

Vereador Edcarlos Vituriano Andrade

Presidente





Vereador Thiago Batista de Carvalho

Vice-Presidente

Vereador Francisco Valdenor Sobrinho

Primeiro-Secretário

Vereador Francisco Alexandre Pinheiro Carnaúba

Segundo-Secretário

